

## CADASTRO DE CORRETORES PJ

CNPJ:			
Razão Social:			
Email:		Site:	
Endereço:		Nº:	Compl:
Bairro:		Município:	
Estado:		CEP:	
DDD:	Telefone:	Celular:	
Sucursal/Inspetoria:		Nº do Contrato:	Data Inicio Contrato:
Número SUSEP:		Data Emissão Susep:	Expiração Susep:
Insc. Municipal:		% ISS Previdência:	% ISS Seguro:
Município ISS:			
Forma de Pagto:		<input type="checkbox"/> Antecipação	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal
Periodicidade:		<input type="checkbox"/> Diária	<input type="checkbox"/> Semanal
Banco:	Agencia:	Conta Corrente:	
<b>Dados Primeiro Titular:</b>			
Nome:			
Data Nascimento:		CPF:	
Número SUSEP:		Data Emissão Susep:	Expiração Susep:
Email:			
Endereço:		Nº:	Compl:
Bairro:		Município:	
Estado:		CEP:	
DDD:	Telefone:	Ramal:	Celular:
Estado Civil:		PIS:	
Nome Mãe:		Nome Pai:	
<b>Dados Segundo Titular:</b>			
Nome:			
Data Nascimento:		CPF:	
Número SUSEP:		Data Emissão Susep:	Expiração Susep:
Email:			
Endereço:		Nº:	Compl:
Bairro:		Município:	
Estado:		CEP:	
DDD:	Telefone:	Ramal:	Celular:
Estado Civil:		PIS:	
Nome Mãe:		Nome Pai:	

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente, a contratada pela **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A** para a atividade de angariação de interessados em participar dos seguros e/ou Planos Previdenciários da contratante e dos Produtos e Serviços que estejam aos Planos Previdenciários ligados como coberturas conjugadas, compromete-se a atuar em estreita observância dos termos das regras legais e das regras comerciais da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se judicial e extrajudicialmente por quaisquer violações do Código de Defesa do Consumidor e demais normativos legais aplicáveis ao objeto do contrato ou por práticas que venham a iludir os clientes e subscritores quanto aos verdadeiros objetivos dos planos subscritos. Responsabiliza-se ainda por sua atuação e de seus prepostos perante os clientes Pessoas Jurídicas denominados Órgãos Averbadores, comprometendo-se a manter a **CAPEMISA** informada sobre os locais onde a **CORRETORA** está atuando e sobre quaisquer fatos ou ocorrências ligadas a **CAPEMISA**, verificadas com os dirigentes, funcionários e empregados dos Órgãos Averbadores.

Os sócios da **CORRETORA** declaram sob as penas da legislação em vigor, que está de acordo às normas específicas de Seguro, em especial, não possuem operação financeira ou comercial com pessoa domiciliada em “Países não Cooperantes”, definidos pelas recomendações do Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro - GAFI, publicadas pelo Conselho de Atividades Financeiras - COAF, conforme dispõe a Circular SUSEP 445/2012 - emitida para controles internos específicos para prevenção e combate dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou que com eles possam relacionar-se e situações relacionadas à prática dos crimes previstos na Lei nº. 9.613 de 03/03/98.

**DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E OBRIGAÇÕES CORRELACIONADAS AOS TRIBUTOS**

Correm por conta exclusiva do **CONTRATADO**, todos os encargos fiscais municipais, estaduais e federais que venham a recair sobre os serviços prestados por si, ou contratados, ou em decorrência dos mesmos, inclusive o ISSQN.

O **CONTRATADO** obriga-se a:

Fornecer as respectivas NFS/NFS-e (Nota Fiscal de Serviços ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) ou outro documento regulamentar, em conformidade com a legislação municipal do local do estabelecimento prestador do **CONTRATADO**.

Deverão ser distintas as NFS/NFS-e para as comissões de seguro e previdência das de assistência financeira, caso seja diferentes as alíquotas de ISSQN para as comissões de seguro das de previdência, deverão ser também emitidas em NFS/NFS-e distintas.

A NFS/NFS-e ou documento regulamentar, deverá ser emitido para o Tomador dos Serviços: NOME/RAZÃO SOCIAL: CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S.A, CPF/CNPJ: 08.602.745/0001-32, Inscr. Municipal: 411326-8, ENDEREÇO: Rua São Clemente, 38 – Botafogo – CEP 22.260-900, Município: RIO DE JANEIRO, UF: RJ, E-mail: [comissionamento@capemisa.com.br](mailto:comissionamento@capemisa.com.br).

O Código da Prestação do Serviço ou Código do Serviço nas NFS/NFS-e, deverão ser os equivalentes na legislação municipal do local do estabelecimento prestador do **CONTRATADO**, das classificações da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, respectivamente: para Seguro e/ou Previdência - 10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada; para Assistência financeira: 10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,

valores mobiliários e contratos quaisquer.

No corpo da Nota Fiscal deverão ser discriminados os serviços conforme segue: sendo na mesma NFS/NFS-e as comissões de Seguro e Previdência: Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Seguros e de Planos de Previdência Privada; sendo somente Seguro: Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Seguros; sendo apenas Previdência: Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Planos de Previdência Privada; e para Assistência Financeira: Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Contrato de Assistência Financeira.

Atender a todas as demais obrigações principais e acessórias ou complementares estabelecidas pela legislação.

Disponibilizar em até 48 horas para a **CONTRATANTE** - sempre que por esta for solicitado, e quando o **CONTRATADO** não emitir NFS/NFS-e pelo Sistema de Notas Carioca do Município do Rio de Janeiro/RJ, cópia das guias de recolhimento dos valores ISSQN devido relativos às NFS/NFS-e (de seus respectivos municípios emissores) relacionadas, emitidas contra a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** não o faça e em função disto venha a **CONTRATANTE** a sofrer qualquer penalidade e/ou lhe for exigido o valor relativo ao ISSQN das respectivas NFS/NFS-e relacionadas, fica desde já reconhecido pelo **CONTRATADO**, o montante correspondente ao principal e acréscimos (juros e correções monetárias) pago pelo **CONTRATANTE**, como dívida líquida e certa dele (**CONTRATADO**) para com este (**CONTRATANTE**), a ser quitado em até 5 dias depois de exigido, pelo montante total, a partir do qual incidirá multa de 2% mais juros de mora de 1% am e correção monetária pró-rata dia pelo IGP-M, até a liquidação do montante total. Poderá, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE** e com anuência formal do **CONTRATADO**, serem descontados de valores de comissões futuras e/ou outros valores a receber pelo **CONTRATADO**.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Reter o Imposto de Renda e outros tributos federais incidentes ou que venham a incidir, cujo **CONTRATADO** seja o contribuinte e/ou devedor, bem como remeter os correspondentes Informes de retenção, na forma e modo estabelecidos pela legislação federal pertinente.

Sendo o **CONTRATADO** domiciliado no município do Rio de Janeiro ou; se o **CONTRATADO** tiver estabelecimento/domicílio fiscal fora do município do Rio de Janeiro e prestar serviços no município do Rio de Janeiro ou; se o **CONTRATADO** tiver Inscrição ativa no município do Rio de Janeiro sendo a Nota Fiscal de Serviço emitida por estabelecimento/domicílio fiscal de outro município, independente de cadastramento de inscrição no CEPOM da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e, mesmo que implique em bitributação, RETER o valor relativo ao ISSQN à alíquota de 5%, ou a que determinar a legislação do município do Rio de Janeiro na data vigente do pagamento.

Fica desde já ciente a **CONTRATADA** que a **CONTRATANTE** não fará nenhum pleito em nome da **CONTRATADA** junto a Fazenda Municipal de qualquer dos municípios, inclusive do Município do Rio de Janeiro, de devolução ou qualquer outra forma de compensação de créditos de ISSQN.

O presente instrumento é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito. |

, de de .

---

Assinatura do Corretor

**DOCUMENTOS PARA CADASTRO**

**CORRETOR PESSOA JURIDICA**

- Cópia da Última Alteração do Contrato Social
- Identidade e CPF dos titulares da Corretora
- Cópia de Comprovante Bancário

## TERMO DE GUARDA DE PROPOSTA

Rio de Janeiro, «DIA» de «MES» de «ANO».

«NOMECORRETOR»  
«ENDEREÇO»  
«BAIRRO\_CIDADE\_UF»  
CEP:«CEP»

Prezado Corretor(es),

O presente Termo de tem por objetivo regular as condições para a contratação dos Planos de Previdência Individuais a partir de 01/10/2019, considerando-se que o Corretor de Seguros a pessoa física ou jurídica que possui cadastro vigente na CAPEMISA SEGURADORA para atuar como tal, para efeitos do presente termo.

O corretor de seguros declara estar ciente da obrigação de guarda das propostas dos planos angariados a partir de 01/10/2019 e que esta guarda refere-se exclusivamente aos planos de previdência individuais, de modo que:

1) O preenchimento da Proposta de Adesão Individual é obrigatório, ficando facultado à CAPEMISA SEGURADORA a solicitação de tais propostas a qualquer momento. Enquanto não solicitado, o corretor deverá manter a guarda do documento, na forma da Lei 4594/1964 e regulamentação do CNSP e da SUSEP.

2) A guarda prevista no item acima não prejudica a responsabilidade da CAPEMISA SEGURADORA em relação a tais propostas, as quais ficarão somente na guarda do CORRETOR.

3) O CORRETOR, pessoa física ou jurídica, se responsabiliza também pela atuação de seus correspondentes sem relação com a CAPEMISA SEGURADORA.

Assim, ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, «DATAEMISSAO».

---

«NOMECORRETOR(A)»

«CPF CORRETOR(A)»